



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n.º 094/2025, DE 12 DE AGOSTOS DE 2025.

REGULAMENTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE GESTORES E GESTORES ADJUNTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

CONSIDERANDO que o Processo de Seleção para provimento dos cargos em comissão de Gestores da Educação Básica, regido pelo Edital n.º 001/2023, observa o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva por igual período, conforme dispõe o art. 8º do Decreto Municipal n.º 046/2022;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção atende ao interesse público e à necessidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade administrativa de manutenção dos resultados e da validade do referido Processo de Seleção;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de **02 (dois) anos**, o prazo de validade do **Processo de Seleção para provimento de cargos em comissão de Gestores da Educação Básica**, regido pelo **Edital n.º 001/2023**.

Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior observará as disposições estabelecidas no respectivo Edital e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de agosto de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB